



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2013 - 2016**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre recomposição dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 2.337/2016, de 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, Aprova:

**Art. 1º.** Fica corrigido monetariamente, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Lei nº 2.337/2016, de 15 de agosto de 2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no percentual de 6,57% em dezembro de 2016 e 2,06 % em dezembro de 2017 que passa a ter o valor final de R\$ 6.366,49 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os percentuais previstos no caput deste artigo referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC, nos períodos de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 20 de fevereiro de 2018.

**ROZILENE RAMOS ALMEIDA – PRESIDENTE**

**VALDEMAR FAVORETI DE SOUZA – VICE-PRESIDENTE**

**MARCELO SANTOS FÉLIX - SECRETÁRIO**